



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 300 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1968.

"Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas Municipais"

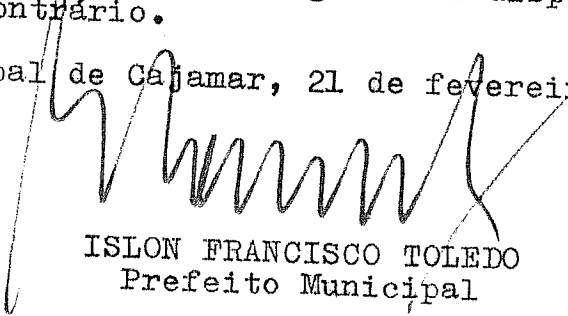
ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DECRETA:


Artigo 1º) - O ponto nas Repartições Públicas Municipais, nos dias 26 e 27 de fevereiro corrente, segunda e terça-feiras de Carnaval, fica decretado facultativo.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de fevereiro de 1968.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

  
ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal